Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.455
VOTORANTIM, 11 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.962, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.09.06.182.0016-2.002.3.3.90.30.00-01.0030..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 1.000,00 (Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.30.00-01.0042..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.964, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00(Mil Reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.30.00-01.0091..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor **R$ 1.000,00 (Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.93.00-01.0097..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

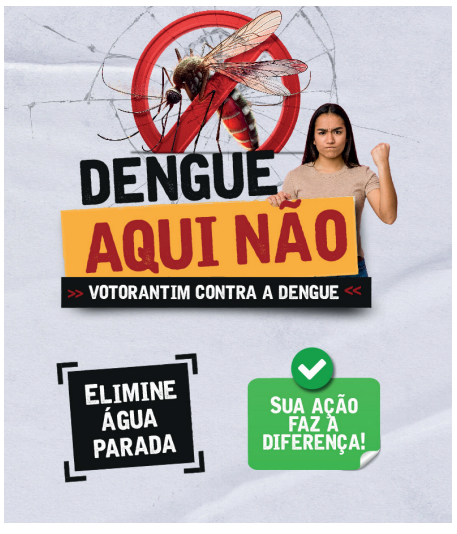
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.965, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.92.00-01.0027..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.00-01.0001..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.966, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01.0113..... R$ 109.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL
Verba: 02.04.01.15.331.0017-2.002.3.1.90.16.00-01.0088..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.04.01.15.331.0017-2.002.3.1.90.94.00-01.0089..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01.0093..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01.0094..... R$ 2.507,78
F.R.: 01 – TESOURO
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.92.00-01.0096..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL
Verba: 02.04.02.15.331.0017-2.002.3.1.90.16.00-01.0102..... R$ 35.492,22
F.R.: 01 – TESOURO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.04.02.15.331.0017-2.002.3.1.90.94.00-01.0103..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.967, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-0151..... R$ 70.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.06.01.04.123.0021-1.001.4.4.90.52.00-01-0142..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.13.00-01-0144..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.16.00-01-0145..... R$ 8.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.92.00-01-0154..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.93.00-01-0155..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.968, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.40.00-01-0203..... R$ 54.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-01-0208..... R$ 54.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 100.0196

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.969 DE 2 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no orçamento no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2024:

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 03.18.02-09.272.1013-2.039-3.3.90.93.00 – 0020..... R$ 500.000,00
F.R.: 04- Recursos da Administração Indireta
Código de aplicação: 602.0000

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),** de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas, com recursos oriundos da **Anulação Parcial da Dotação Orçamentária** conforme segue:

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Verba: 03.18.04-99.999.1013-0.999-9.9.99.99.00 - 0023..... R$ 500.000,00
F.R.: 04- Recursos da Administração Indireta
Código de aplicação: 600.0000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio municipal, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de Julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.970, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00(Noventa Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.46.00-01-0326..... R$ 90.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 210.0000

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00(Noventa Mil Reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-01-0324..... R$ 90.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 210.0000

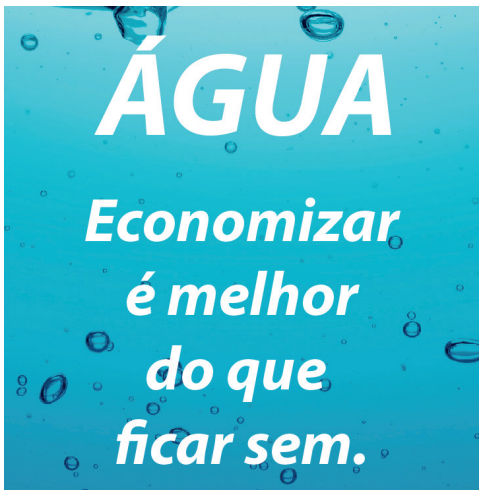
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.971, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 114.000,00(Cento e Quatorze Mil Reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.46.00-01-0306..... R$ 114.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 220.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor **R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01-0304..... R$ 114.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 220.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.972, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.39.00-01-0010..... R$ 400.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.11.00-01-0048..... R$ 400.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.973, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional por excesso de Arrecadação no orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.100, DE 26 DE JUNHO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.237,53 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Verba: 02.12.02.10.305.0004-2.522.3.1.90.16.00-05-0167..... R$ 52.237,53

F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 303.6715

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.237,53 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**,aberto no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de Excesso de Arrecadação, Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, referente a Transferência Fundo a Fundo, advinda da Fonte Federal, recebida em 2 de abril de 2025 em conta corrente especifica no Banco do Brasil, agência 6931-0, conta corrente nº 41977-X.

Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

OBJETO: "Aquisição de café torrado e moído para os departamentos da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2025, as seguintes empresas: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração das atas de registro de preços. Votorantim, 10 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de PABX, cabeamento de rede lógica, telefonia e rede elétrica, incluindo remanejamento de pontos existentes e instalação de novos pontos para a Prefeitura Municipal de Votorantim e os diversos pontos municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Milton Cabalero Vaz Telecomunicações. Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Verba: 02.03.02.04.126.0010-2.002.3.3.90.40.00-01-0082. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 051/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Banco Bradesco S.A. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 051/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2025 e término em 29/06/2026 e reajustar os valores contratuais, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Junho/2024 a maio/2025, no percentual de 5,319640 %. Valor: R$ 262.407,47 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finança. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.00.01-0150. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e Artigo. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 27 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Itáu Unibanco S.A. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 052/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2025 e término em 29/06/2026 e reajustar os valores contratuais, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Junho/2024 a maio/2025, no percentual de 5,319640%. Valor: R$ 262.407,47 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finança. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.00.01-0150. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 27 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 058/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 050/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2025 e término em 06/07/2026 e reajustar os valores contratuais, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Junho/2024 a maio/2025, no percentual de 5,319640%. Valor: R$ 175.883,70 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.00.01-0150. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 04 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 062/2024

Modalidade: Protocolo nº 5352024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais para o controle de qualidade da água da bica do Icatu". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Acqualab Laboratório e Consultoria Ambiental S/S Ltda - EPP Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/07/2025 e término em 05/07/2026. Valor Total: R$ 10.330,00

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

(dez mil, trezentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.10.01.18.541.00014-2.145.3.3.90.39.00-01-0267. Fundamento Legal: Nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 04 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 055/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de Datacenter para Secretaria de Finanças (SEF) e Secretaria de Saúde (SESA)". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Sianet Datacenter Provedores Eireli. Finalidade: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do preço contratado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, no percentual de 5,194310%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Junho/2024 a Maio/2025. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 09/07/2025 e término em 08/07/2026. Valor Total: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 205.795,43 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) para R$ 216.484,56 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços da Tecnologia da Informação. Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-0151. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Serviços da Tecnologia de Informação Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.40.00.0026 Verba: 02.12.02.10.304.0004-2.066.3.3.90.40.00.0083. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior-Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/2024. Objeto: Aquisição de Testes Rápido Imunocromatográfico Duo para Detecção Qualitativa de Anticorpos Anti-dengue IGG IGM e Antígeno NS1 do Vírus da Dengue em Corrida Paralela. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 09/07/2025 e término em 08/07/2026. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/2024. Objeto: Aquisição de Testes Rápido Imunocromatográfico Duo para Detecção Qualitativa de Anticorpos Anti-dengue IGG IGM e Antígeno NS1 do Vírus da Dengue em Corrida Paralela. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Procela Participações Eireli. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 09/07/2025 e término em 08/07/2026. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 013/2024. Objeto: Implantação da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neo). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 02 (dois) meses, com início em 05/07/2025 e término em 04/09/2025. Valor Total: R$ 1.136.244,64 (um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto Moriah. Dotação Orçamentária: Secretaria De Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-0139. Votorantim, 04 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 034/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio Poliesportivo Altos de Votorantim". Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim". Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de serviços do contrato nº 034/2025. ACRÉSCIMO de R$ 27.394,35 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). SUPRESSÃO de R$ 3.532,18 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Os acréscimos e supressões importarão aumento de R$ 23.862,17 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) no valor atualizado do Contrato. Valor Global: O valor global do Contrato passa de R$ 180.744,46 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 204.606,63 (duzentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes Título: Obras e Instalações Verba: 02.15.02.27.812.0026-2.028.4.4.90.51.00-02-0518. Fundamento Legal: artigo 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 10 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 071/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de prédio para instalação do Museu Histórico de Votorantim 'Ettore Marangoni" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: DCA Engenharia e Construções EIRELI - EPP Finalidade: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 071/2022. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/07/2025 e término em 25/01/2026. Ao prazo de vigência do contrato, será acrescido o prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/07/2025 e término em 25/01/2026. Fundamento Legal: 57, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de acessórios para roçagem. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Agreli Máquinas e Equipamentos Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 110.486,55 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Votorantim, 10 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de acessórios para roçagem. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 30.139,00 (trinta mil, cento e trinta e nove reais). Votorantim, 10 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de acessórios para roçagem. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Gilson Gomes Lima ME. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Votorantim, 10 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de acessórios para roçagem. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Heitor Agreli. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 20.705,95 (vinte mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Votorantim, 10 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e capinação de praças, áreas públicas e canteiros centrais de avenidas e despraguejamento (retirada de braquiária e leucena em formação). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, com início em 28/06/2025 e término em 27/08/2025. Valor Total: R$ 135.208,53 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 27 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 146/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/08/2025. Valor Total: R$ 110.974,84 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240 Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.446.3.3.90.39.00-01.0248 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 056/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 053/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Central Contratada: Mv Serviços Ltda-EPP. Finalidade: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2025 e término em 08/07/2026 e reajustar os valores contratuais, no percentual de 5,194310 %, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Junho/2024 a Maio/2025. Valor: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 147.762,24 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$ 155.437,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0095 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 130/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	169º JESSICA APARECIDA MARTINS DE MENESES	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Avenida 31 de março, 327 – Centro, Votorantim. **DATA: 21/07/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 8 de julho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA
Portaria 20.143

No anexo da Portaria 20.143, de 17 de novembro de 2022, publicada na página 15 do Jornal do "Município de Votorantim", edição nº 1.290, de 25 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

"

Matrícula	Nome	Descrição Cargo/Função	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	B	QM-01	C

"

LEIA-SE :

"

Matrícula	Nome	Descrição Cargo/Função	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	F	QM-01	G

"

RESOLUÇÃO N.º 22 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº322/2025-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **ESTER CAROLINA MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 40.***.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação - SEED, conforme segue abaixo:

-às segundas-feiras – início da jornada às 7h30 e término às 12h00.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 17, de 9 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 23 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 371/2024-RH

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **VANIA TAVUENCAS VIEIRA BARROS**, RG nº 33.***.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-C, lotada na Secretaria de Educação - SEED, conforme segue abaixo:

-às segundas-feiras – início da jornada 07h30m e término às 13h30m;

-às terças-feiras – início da jornada às 07h30m e término às 13h30m;

-às quartas-feiras – início da jornada às 07h30m e término às 13h30m;

-às quintas-feiras – início da jornada às 07h30m e término às 13h30m,

-às sextas-feiras – início da jornada às 07h30m e término às 13h00m.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Edição Votorantim-SP

Resultado provisório da fase de habilitação.

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais nos termos do edital nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Edição Votorantim-SP, torna público o resultado provisório da habilitação, nos termos do edital.

Pessoa Física - Ampla Concorrência - Não selecionada na PNAB em 2024 - Selecionadas

Proponente	Situação Habilitação
Luciana Rodrigues Lopez	Habilitada
Rony de Queiroz Candido	Habilitada
Hércules Soares de Almeida	Habilitada
Alexandre David Cavalcanti	Habilitada
Douglas de Camargo Emilio	Habilitada
Julio Cesar de Melo	Habilitada
Osvaldo de Fátima Pedro	Habilitada
Guaraciaba Malhone Cavalcanti	Habilitada
Mariana de Castro Pareja Galves	Habilitada
MATHEUS NUNES DE ARAUJO ARRUDA	Habilitada
William de Oliveira Bezerra	Habilitada
Aline Martins Nieri	Habilitada
Anderson Cristian Soares da Silva	Habilitada
Ariane Sampaio Pravatta	Habilitada
Carlos André Ferreira Juiz	Habilitada
Lucas Sales Cavalcanti	Inabilitada item 7.1 - II
Leandro Souza	Habilitada
Marcos Antonio Ferreira	Habilitada
Lucas Rodolfo de Lima Moraes	Habilitada
ORLANDO BARONE NETO	Habilitada
Victor Henrique Xavier	Habilitada
Adriana Akagui	Habilitada
Renan Dapena Roveran	Inabilitada item 7.1
Rodolfo Sanches Miguel	Inabilitada Item 7.1

Pessoa Física - Reserva de Cota - Não selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas

Proponente	Situação Habilitação
Cleverson Vieira de Freitas	Habilitada
José da Silva Junior (Junior Terra)	Habilitada
Luciana Cavalcanti	Habilitada

Categoria Grupo ou Coletivo sem CNPJ - Ampla Concorrência - Selecionados

Proponente	Situação Habilitação
Eliane Ribeiro de Oliveira	Habilitada

Categoria Pessoa Física - Selecionada PNAB em 2024 - Ampla Concorrência - Selecionadas

Proponente	Situação Habilitação
Felipe Vieira Vian	Habilitada
Ivana Laís da Silva Santana	Habilitada

Categoria Pessoa Física - Selecionada PNAB em 2024 - Reserva de Cota

Proponente	Situação Habilitação
Alessandra Cristina Moreira	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Não selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
Adriano Gianolla Bezerra	Habilitada
Provocare Editora e Comunicação Ltda	Habilitada
Karen Cristine Oliveira Souza Pecora	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Não selecionada PNAB em 2024 - Suplentes	
Proponente	**Situação Habilitação**
Marcelo dos Santos Carneiro	Habilitada
GUILHERME EXPEDITO LATARONE DE LIMA 43566778893	Habilitada
Benedita de Fátima Costa Antonio	Inabilitada – item 7.1 PJ III

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
Coletivo O¹² / Parque da Autonomia	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Reserva de Cota – Selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS 88931447868	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Selecionada PNAB em 2024 - Suplentes	
Proponente	**Situação Habilitação**
Angélica Felício da Costa	Habilitada
Escola Ambiental e Cultural Sítio Reino Animal	Habilitada

Nos termos do edital, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior a publicação, para apresentação de recurso, que deverá ser realizada exclusivamente na plataforma Prosas, na inscrição do projeto, aba "Comunicados".

Votorantim, 03 de julho de 2025.
ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos

---

EDITAL Nº 024/2025/SECULT
Votorantim, 08 de julho de 2025
REF: 50ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo

1.A Presidenta do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim, Ana Maria Rodrigues, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da **50ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 15 de julho de 2025, às 9h30, no Centro de Tradições da Cultura Caipira "Prof Jesus Rodrigues Filho"**, localizado na Rua Acácio Muller s/nº – Jardim Paraíso.
2.As pautas a serem discutidas são:
- Participação do COMTUR no Seminário Nacional do Turismo;
- Proposta do Fundo Municipal de Turismo;
- Informações sobre a abertura do Posto de Informações Turísticas da Serra de São Francisco;
- Proposta de Audiências Públicas para discutir rumos e ações para o Parque da Cachoeira.
- Informações gerais do COMTUR.
3.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).

Atenciosamente,
ANA MARIA RODRIGUES
Presidenta do Conselho Municipal
de Turismo de Votorantim

EDITAL Nº 025/2025/SECULT
Votorantim, 08 de julho de 2025
REF: 08ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

1.A Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), Kátia Regina Pereira Ribeiro Puglia, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CMPC, para participarem da 08ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se no **14 de julho de 2025, às 14h, no Centro de Tradições da Cultura Caipira "Professor Jesus Rodrigues Filho",** localizado na Rua Acácio Muller s/nº – Jardim Paraíso.
2.As pautas a serem deliberadas são:
- Informações da Eleição do CMPC;
- Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc – Alteração do PAR
- Informações do Edital de Chamamento PNAB 01/2025/FMC/PNAB/SECULT – Edição Votorantim
3.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).

Atenciosamente,
KÁTIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA
Presidenta do Conselho Municipal de
Política Cultural de Votorantim

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 046/2025.
Desligamento por motivo de aposentadoria.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. Valdemir de Assis Vieira, CPF nº ***.036.818-**, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Contador, Padrão 07-L, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de julho de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Rescisão do Termo Aditivo de 01/11/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos. Contratante: Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP. Contratado: Angelo Aparecido de Souza Junior. Contrato rescindido. Djalma Dias de Souza Filho, Presidente da COHAP. Votorantim, 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 01/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos. Contratante: Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP. Contratada: Caio Norwig Galvão Sociedade Individual de Advocacia. Valor total: R$49.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: Recursos da própria companhia. Djalma Dias de Souza Filho, Presidente da COHAP. Votorantim, 01 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital 03/2025

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Votorantim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal n° 846, artigo 67°, de 26 de dezembro de 1990, diante do pedido de gozo de férias da Conselheira Tutelar **Ivoneide Feliciano do Nascimento**, a partir de **14/07/2025 a 28/07/2025**, **CONVOCA** as Suplentes, respeitada a ordem de classificação abaixo, **para assumir provisoriamente, em regime de substituição, a vaga de Conselheira Tutelar,** devendo as interessadas comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação.

01 – Conselheiro Tutelar - Suplentes				
Classificação	RG	Candidato	Nº Votos	Data Nasc.
6º	43.***.519-0	Henrrisse Daniela Colono	91	04/08/**
7º	33.***.015-7	Tatiana Cristina da Silva	89	29/06/**
8º	43.***.039-3	Nataly Marques de Oliveira	60	01/10/**

Observada a ordem classificatória acima, em caso de não comparecimento de quaisquer dos suplentes no prazo estabelecido para a entrega da documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos e os procedimentos administrativos necessários à posse, ficam os demais convocados cientes de que retornarão para a listagem de suplência e será convocado automaticamente o próximo suplente para assumir o exercício da função.
Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Votorantim, 07 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA CELINA PASCHOAL
Data: 08/07/2025 09:51:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mônica Celina Paschoal
Presidente - CMDCA Votorantim



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº_012_/2025 – SME/SEED - SEED
Institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, o Projeto Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais como política pública educacional permanente, em consonância com a adesão do Município à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), e dá outras providências.
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à igualdade e repudia qualquer forma de discriminação;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente seus artigos 26-A e 79-B;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.886/2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Votorantim à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação de ações afirmativas e práticas pedagógicas que valorizem a história, a cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, o Projeto Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais como política pública educacional permanente.
Art. 2º O Projeto Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais tem como objetivos:
I - Promover o respeito à diversidade étnico-racial nas escolas municipais;
II - Implementar práticas pedagógicas que contemplem a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena, de forma transversal em todos os componentes curriculares;
III - Formar professores e demais profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas antirracistas;
IV - Garantir a efetividade das ações afirmativas nas instituições escolares;
V - Fortalecer a identidade étnico-racial dos estudantes, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática;
VI - Propor ações concretas de combate ao racismo em todas as suas formas e desenvolver propostas de educação antirracista para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.
Art. 3º Para a execução deste Projeto, a Secretaria Municipal de Educação promoverá:
I - A formação continuada dos profissionais da educação em temáticas relativas às relações étnico-raciais, equidade e educação quilombola;
II - A produção e aquisição de materiais didáticos e paradidáticos que abordem a temática da diversidade étnico-racial;
III - A inclusão da temática nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas;
IV - O apoio a projetos interdisciplinares, feiras culturais, seminários e atividades pedagógicas que valorizem a cultura afro-brasileira, africana e indígena.
V - A articulação com comunidades quilombolas do território, quando houver, bem como a inclusão de ações específicas que valorizem os saberes, práticas culturais e formas próprias de organização dessas comunidades, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.
Art. 4º As Unidades Escolares deverão:
I - Incorporar as diretrizes do Projeto Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais em seus Planos Anuais e Projetos Político-Pedagógicos;
II - Realizar, nos diversos tempos e espaços escolares, atividades pedagógicas com relevância educacional e social, tais como simpósios, feiras, exposições, palestras, encontros e outras propostas que promovam a reflexão e o reconhecimento da importância da valorização das temáticas relacionadas à história e à cultura afro-brasileira, africana e indígena;
III - Realizar, anualmente, atividades alusivas ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro), ao Dia dos Povos Indígenas (19 de abril) e a outras datas que celebrem a diversidade étnico-racial;
IV - Envolver a comunidade escolar, em especial as famílias, nas ações de promoção da equidade racial.
V - Desenvolver ações pedagógicas específicas que valorizem as culturas e identidades quilombolas, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, sempre que houver estudantes oriundos dessas comunidades.
Art. 5º Caberá às unidades escolares dar visibilidade às diversas ações realizadas, por meio da divulgação em suas redes sociais e do envio, através de portfólio, da organização e dos resultados alcançados, aos cuidados do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º O acompanhamento, a avaliação e o monitoramento das ações previstas serão realizados de forma sistemática e periódica pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com as unidades escolares.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, em 08 de maio de 2025.
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/SEED nº13, DE 27 DE JUNHO DE 2025
Dispõe procedimentos a serem adotados para o correto desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio escolar considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim e da outras providências.
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de normatizar procedimentos referentes ao desfazimento de materiais pedagógicos irrecuperáveis, desatualizados ou inserviveis no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP;
Considerando o grande volume de materiais didáticos, obsoletos, alocados na secretaria de educação e nas escolas municipais, oriundos de projetos, programas, parcerias anteriores, avaliações internas e/ou externas;
Considerando a importância de que as escolas municipais, Secretaria de Educação (e seus setores) destinem corretamente os materiais advindos de programas de distribuição de livros didáticos, conforme regime de colaboração: obsoletos, com prazo de validade expirado, desatualizados ou sem perpectiva de serem utilizados em atividades escolares futuras;
Considerando ainda a necessidade de reorganização de espaços escolares para o atendimento qualitativo aos alunos;
RESOLVE:
Art. 1º - O desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres, existentes nas escolas municipais, setores da Secretaria Municipal de Educação, observará o disposto na presente resolução, considerando-se bem:
I - irrecuperável - todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado para os fins a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
II – desatualizado – todo material didático e/ou de apoio cujos dados estejam desatualizados e que não acompanhem a evolução de sua área de especialização;
III – inservível – todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado devido à sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.
Parágrafo único – No caso de livros didáticos reutilizáveis, do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, a desatualização ocorre após o 3º ano de uso, por alunos e professores, conforme disposto na legislação federal em vigor.
Art. 2º - Consideram-se materiais didáticos e/ou de apoio, para fins de desfazimento:
I – livro: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento; e
II - documentos equiparados a livros:
a)fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
b)materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;
c)roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
d)álbuns para colorir, pintar, recortar ou montar;
e)atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
f)textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;
g)livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;
h)livros impressos no Sistema Braille.
i)cadernos de avaliação ou conjunto de atividades impressas já utilizados pelos alunos e com as devidas menções aferidas e registradas;
§ 1º - Inclui-se, na conceituação de livro, de que trata este artigo, todo e qualquer material didático e/ou de apoio, recebido pelas unidades escolares ou setores da Secretaria Municipal de Educação, proveniente de programas federais, estaduais ou municipais, mediante aquisições, doações e outros, inclusive, cadernos de avaliação, fitas VHS, disquetes, CDs, DVDs, softwares, livros, revistas e periódicos, desde que desatualizados, inservíveis ou irrecuperáveis.
Art. 3º Os estudantes que recebem os livros didáticos no último ano de sua utilização poderão ficar, em definitivo, com a posse dos livros como parte integrante de seu acervo pessoal e familiar, para apoio ao estudo e pesquisa.
Art. 4º. No caso da inexistência de interesse por parte dos estudantes, os livros permanecerão na unidade sob responsabilidade da escola, que deverá adotar providências para a sua melhor destinação ou descarte, observando as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Os livros didáticos serão considerados inservíveis:
I - após o encerramento do ciclo trienal de utilização, quando não lhes houver destinação na escola, nas famílias ou na comunidade;
II - quando não puderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características por desatualização, dano ou incorreção;
III - em razão de danos causados pelo acondicionamento em local inadequado, pela ação do tempo ou por agentes da natureza, tais como chuvas, insetos, contaminação por bactérias ou outro material nocivo à saúde de seus usuários.
Art. 6º Serão considerados para descarte os livros didáticos considerados irrecuperáveis e/ou obsoletos.
§ 1º Para o fim previsto no caput deste artigo, são irrecuperáveis os livros didáticos que não puderem ser mais utilizados para o fim a que se destinam, em razão da perda de suas características ou da inviabilidade econômica de sua recuperação, apresentando uma ou mais das seguintes características:
I - ser livro consumível já utilizado;
II - estar rasgado/cortado;
III - estar com páginas soltas, sem condições de reparos;
IV - estar molhado/mofado;
V - apresentar contaminação por traças e/ou dejetos de animais.
§ 2º Para o fim previsto no caput deste artigo, são considerados obsoletos os livros didáticos que apresentarem informações defasadas ou estiverem em desacordo com as normas ortográficas vigentes.
§ 3º Sem prejuízo do previsto no caput deste artigo a avaliação realizada pela Comissão de Reutilização e Descarte do Livro Didático e/ou material de apoio didático, da Secretaria Municipal de Educação, que concluir pelo descarte, deve ser instruída com:
I - Fotografias dos livros e materiais a serem descartados apresentando problemas;
II - Indicação das características previstas no § 1º deste artigo.
Art.7º - O processo de desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio far-se-á mediante os seguintes procedimentos:
I-na unidade escolar:
a)realização de levantamento dos materiais didáticos e/ou de apoio, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis;
b)preenchimento do Anexo I que integra esta resolução; e
c)encaminhamento dos Anexos I, II e III preenchidos e assinados, por meio de ofício, à Secretaria Municipal de Educação, para análise e providências;
II-na Secretaria Municipal de Educação:
a)levantamento dos materiais didáticos e/ou de apoio, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis existentes na Secretaria de Educação e seus setores;
b)preenchimento do Anexo I que integra esta resolução, no caso de materiais existentes na Secretaria de Educação e seus setores;
c)análise, correção e, posterior, arquivo dos Anexos recebidos das unidades escolares
Parágrafo único – A coordenação dos procedimentos de que trata este artigo será desempenhada por:
1.na unidade escolar: comissão interna composta por 3 servidores de carreira;
2.na Secretaria Municipal de Educação: Comissão de Reutilização e Descarte do Livro Didático e/ou material de apoio didático composta por três funcionários de carreira designados pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 8º - Para os procedimentos de desfazimento, as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, através de comissão, deverão considerar, respeitada a legislação vigente, a possibilidade de doação:
I-à cooperativa de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, atuantes no município;
II-às instituições de caridade ou filantrópicas;
III-à Associação de Pais e Mestres - APM para uso de interesse social e educacional.
Parágrafo único: Antes da doação dos livros descartados às cooperativas de reciclagem, é necessário descaracterizá-los, separando a capa do miolo.

Art. 10º Compete à Comissão de Reutilização e Descarte do Livro Didático e/ou material de apoio didático, após análise da documentação recebida pela unidade escolar, emitir parecer favorável ou desfavorável ao ao descarte através de formulário específico: Anexo I.
Art. 9º - Fica vedado o recebimento de qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento dos materiais objeto desta resolução.
Art. 10º - No ano em que se realizar eleição municipal, estadual ou federal, a doação, de que trata o artigo 4º desta resolução, deverá ser suspensa, por força do parágrafo 10 do artigo 73, da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, devendo ser retomada no ano subsequente.
Art. 11º - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, em 27 de JUNHO de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR:
ESPAÇO DA ESCOLA EM QUE OS MATERIAIS ESTÃO ACUMULADOS:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PESO APROX. EM KG

Declaro, sob pena de responsabilidade que as informações descritas acima são verdadeiras.

Votorantim, _____ de _____ de _____.

_____
COMISSÃO – MEMBRO 1
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA

_____
COMISSÃO – MEMBRO 2
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA

_____
COMISSÃO – MEMBRO 3
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA

_____
DIRETOR DE ESCOLA
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA DA DOAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (Nome do representante da instituição), portador do RG 00.000.000-0 e CPF 000.000.000-00, representante legal da (Nome da instituição interessada), CNPJ 00.000.000/0000-00, declaro interesse legítimo pelos materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis, colocados em disponibilidade pela (Unidade Escolar/Secretaria Municipal de Educação), em conformidade à Resolução SME/ SEED _____/ 2025, isentando de quaisquer ônus, presentes ou futuros, para a Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura de Votorantim/SP.
Ressalta-se que o transporte, mão de obra e demais despesas referentes à retirada do material de desfazimento fica sobre a responsabilidade desta instituição.

Votorantim, *dia* de *mês* de *ano.*

_____
Nome do representante legal da instituição
RG

ANEXO III
TERMO DE DOAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA UE/ SEED

TERMO DE DOAÇÃO

A escola (Nome da escola municipal), pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, por meio do seu representante legal, (Nome do diretor da unidade escolar), RG 00.000.000-0, com base nas informações dos membros da Comissão Interna desta unidade escolar, coloca em disponibilidade, em forma de doação, os materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis, arrolados nos Anexos I, para a (Instituição Receptora), CNPJ 00.000.000/000-00, em conformidade à Resolução SEED/ SME e orientações do Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Votorantim.
Ressalta-se que o transporte, mão de obra e demais despesas referentes à retirada do material de desfazimento fica sobre a responsabilidade da instituição receptora da doação.

Votorantim, *dia* de *mês* de *ano.*

Ciente e de acordo:

_____ _____
Nome Nome
RG RG
Diretor da Unidade Escolar *Membro da Comissão Interna da UE*

_____ _____
Nome Nome
RG RG
Membro da Comissão Interna da UE *Membro da Comissão Interna da UE*

ANEXO IV
PARECER DA COMISSÃO DE REUTILIZAÇÃO E DESCARTE DO LIVRO DIDÁTICO E/OU MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO

PAPEL TIMBRADO DA SEED

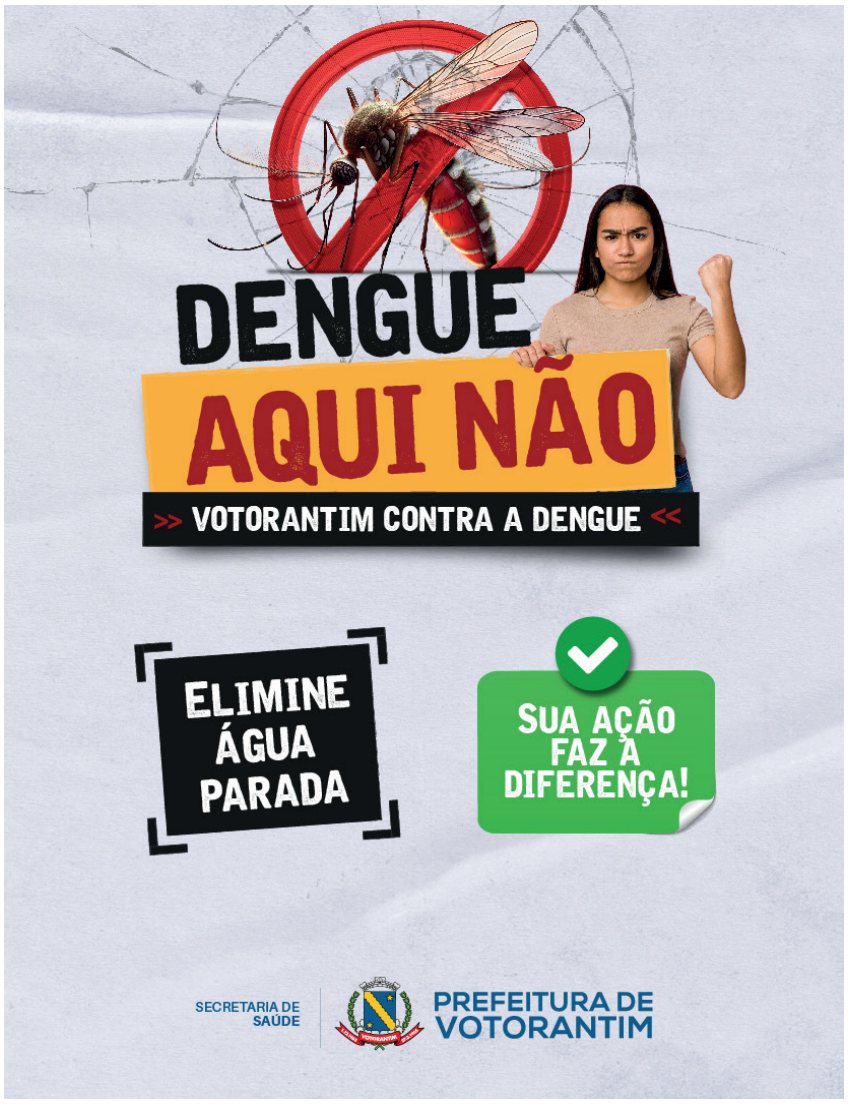
P A R E C E R

A comissão de Reutilização e Descarte do Livro Didático e/ou material de apoio didático, instituída pela Resolução SEED/SME nº ____/2025, após análise da documentação enviada pela direção da Unidade Escolar muncipal (Nome da escola municipal), pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, por meio do seu representante legal, (Nome do diretor da unidade escolar), RG 00.000.000-0, com base na legislação vigente apresenta parecer (favorável ou desfavorável) à continuidade do processo de desfazimento.
Ressalte-se que todo o procedimento de descarte deverá ser orientado pela direção da escola nos termos da Resolução SEED/SME nº _____ de ___ de _____ de 2025. Reitere-se que o transporte, mão de obra e demais despesas referentes à retirada do material de desfazimento fica sobre a responsabilidade da instituição receptora da doação.

Votorantim, *dia* de *mês* de *ano.*

_____
Nome
RG
Membro da Comissão SEED

_____ _____
Nome Nome
RG RG
Membro da Comissão SEED *Membro da Comissão SEED*



SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 743/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024 Data de Validade: 04/07/2026
Razão Social: PERSINOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.798.775/0001-57
Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 1313 Parque Bela Vista Município:
VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: DANIELA PERSINOTTI
Resp. Técnico: DANIELA PERSINOTTI
Resp. Técnico: CAROLINA TABAJARA BUENO NARDINI
Resp. Técnico: LETICIA RODRIGUES CANTALOGO
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 21/2025 Data de Protocolo: 03/01/2025 Data de Validade: 07/07/2026
Razão Social: CAMPUS HOTEL RESORT SPA LTDA - ME CNPJ/CPF: 44.568.384/0001-19
Endereço: 27 DE MARÇO, 440 JARDIM DAS COLINAS Município: VOTORANTIM CEP:
18112-490 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIO PIRES DE ALMEIDA FILHO
Resp. Técnico: IVAN MATTIASO
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 16/2025 Data de Protocolo: 03/01/2025 Data de Validade: 07/07/2026
Razão Social: CLINICA DE PROCEDIMENTOS E RELAXAMENTO LTDA CNPJ/CPF:
14.029.399/0001-48 Endereço: AV. VINTE E SETE DE MARÇO, 440 JD DAS COLINAS
Município: VOTORANTIM CEP: 18112-490 UF: SP
Resp. LEGAL: JANETE ROSA DA SILVA
Resp. Técnico: LUCAS TADEU MOURA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 722/2025 Data de Protocolo: 02/04/2025 Data de Validade: 04/07/2026 Razão
Social: DROGARIA IMPERIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.462.940/0001-05 Endereço: Avenida
31 DE MARÇO, 724 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-005 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO GONÇALVES
Resp. Técnico: BRUNA TRINCA DO AMARAL
Resp. Técnico: JULIANA FERREIRA DE SOUZA
O Diretor da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTORANTIM.
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 1277/2025 Data de Protocolo: 27/06/2025 Data de Validade: 22/07/2025
Razão Social: COZINHA DA CHEFE LTDA CNPJ/CPF: 16.674.133/0001-83 Endereço: Avenida
REVERENDO JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, 1115 galpão 05 e 07 Protestantes
Município: VOTORANTIM CEP: 18111-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANGÉLICA LUANA CONCEIÇÃO MONTEIRO
Resp. Técnico: GABRIELLA LEITE DE ALMEIDA
O Diretor da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTORANTIM.
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 250/2025 Data de Protocolo: 06/03/2025 Data de Validade: 02/07/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76
Endereço: Rua PEDRO FONTES, 550 Rio Acima Município: VOTORANTIM CEP: 18111-375
UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: MARCELA APARECIDA MIDORI INADA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 958/2025 Data de Protocolo: 08/05/2025 Data de Validade: 01/07/2026
Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0046-62 Endereço: Avenida
GISELE CONSTANTINO, 164 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650
UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: LAIS FERNANDA COSTA
Resp. Técnico: ERNESTO MALAQUETA URYU
Resp. Técnico: THAIS DA SILVA LIMA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 710/2025 Data de Protocolo: 01/04/2025 Data de Validade: 01/07/2026
Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0044-09 Endereço: AVENIDA
GISELE CONSTANTINO, 1445 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP:
18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: GIOVANNA MIKAELLY DE SOUZA
Resp. Técnico: CLAUDIA RAFAELA DE ALMEIDA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 514/2025 Data de Protocolo: 17/03/2025 Data de Validade: 01/07/2026
Razão Social: CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 02.048.717/0001-39 Endereço: Rua
DOUTOR ALFREDO MAIA, 300 BARRA FUNDA Município: VOTORANTIM CEP: 18114-331 UF:
SP
Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DE GOES LOPES
Resp. Técnico: ROSANGELA LOPES
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 982/2025 Data de Protocolo: 13/05/2025 Data de Validade: 26/06/2026
Razão Social: DROGARIA SÃO LUIZ LTDA ME CNPJ/CPF: 53.578.282/0001-75 Endereço:
AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, 485 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-005
UF: SP
Resp. LEGAL: JEMIMA PISSINATO CLASSE DO AMARAL
Resp. Técnico: JEMIMA PISSINATO CLASSE DO AMARAL
O Diretor da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTORANTIM.
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 863/2025 Data de Protocolo: 17/04/2025 Data de Validade: 26/06/2026
Razão Social: GOLD MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.803.766/0001-28
Endereço: Avenida CLÁUDIO PINTO NASCIMENTO, 113 Parque Morumbi Município:
VOTORANTIM CEP: 18110-380 UF: SP
Resp. LEGAL: JULIANA ALMEIDA BARASNEVICIUS
Resp. Técnico: JULIANA ALMEIDA BARASNEVICIUS
Resp. Técnico: GLADYS LEITE BARASNEVÍCIUS
Resp. Técnico: JOSÉ LUIZ BARASNEVÍCIUS
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 32/2025 Data de Protocolo: 07/01/2025 Data de Validade: 26/06/2026
Razão Social: UNILABS DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA CNPJ/CPF: 28.216.358/0005-07
Endereço: Rua SEBASTIÃO LOPES, 97 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-110
UF: SP
Resp. LEGAL: SAMUEL MARCOS PEDROSO
Resp. Técnico: ANA LUIZA ANTÔNIO MENEZES
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 870/2025 Data de Protocolo: 22/04/2025 Data de Validade: 25/06/2026
Razão Social: V.S.S. DROGARIAS CNPJ/CPF: 60.116.177/0001-80 Endereço: Avenida LUIZ
DO PATROCINO FERNANDES, 852 BOX 2 E 3 Vila Dominguinho Município: VOTORANTIM
CEP: 18114-001 UF: SP
Resp. LEGAL: VANESSA SILVA SANTOS
Resp. Técnico: VANESSA SILVA SANTOS
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
Protocolo: 435/2025 Data de Protocolo: 28/02/2025 Data de Validade: 24/06/2026
Razão Social: BESTLASER CAMPOLIM LTDA CNPJ/CPF: 43.665.654/0001-47 Endereço: GISELE
CONSTANTINO, 1850 loja 190 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP:
18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA BARBOSA
Resp. Técnico: GABRIELE GATTAZ PESSINI
Resp. Técnico: LARISSA LIMA DOS SANTOS
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 1198/2025 Data de Protocolo: 13/06/2025 Data de Validade: 17/06/2025 Razão
Social: EFA ESTETICA EIRELI CNPJ/CPF: 34.514.882/0001-25 Endereço: Avenida
GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA SUC 190 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM
CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA BARBOSA
Resp. Técnico: GABRIELE GATTAZ PESSINI
Resp. Técnico: LARISSA LIMA DOS SANTOS
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 1154/2025 Data de Protocolo: 06/06/2025 Data de Validade: 23/06/2026
Razão Social: JGCF SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA CNPJ/CPF: 61.001.810/0001-57
Endereço: Rua PAULA NEY, 94 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-045 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ GARCIA DA COSTA FILHO
Resp. Técnico: JOSÉ GARCIA DA COSTA FILHO
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 356/2025 Data de Protocolo: 19/02/2025 Data de Validade: 23/06/2026
Razão Social: AREAS & AREAS LTDA CNPJ/CPF: 04.783.371/0001-48 Endereço: RUA PAULA
NEY, 125 CASA 01 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-045 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA AREAS
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE SOUZA AREAS
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 1153/2025 Data de Protocolo: 06/06/2025 Data de Validade: 11/06/2025
Razão Social: JOSÉ GARCIA DA COSTA FILHO CNPJ/CPF: 00571283837 Endereço: RUA PAULA
NEY, 94 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-045 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ GARCIA DA COSTA FILHO
Resp. Técnico: JOSÉ GARCIA DA COSTA FILHO O Diretor da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTORANTIM.
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 415/2025 Data de Protocolo: 27/02/2025 CEVS: 355700601-864-000310-1-1 Data de Validade: 18/06/2026
Razão Social: JOINT ORTOPEDIA PERSONALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 46.498.947/0001-75
Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 sala 312 Parque Bela Vista
Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: ADÍLIO DE PAULA BERNARDES
Resp. Técnico: ADÍLIO DE PAULA BERNARDES
Resp. Técnico: FABIANO CARDOSO BOA SORTE
Resp. Técnico: MARCELO CORTEZ DA CRUZ SILVA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 417/2025 Data de Protocolo: 27/02/2025 Data de Validade: 18/06/2026
Razão Social: JOINT ORTOPEDIA PERSONALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 46.498.947/0001-75
Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 sala 312 Parque Bela Vista
Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: ADÍLIO DE PAULA BERNARDES
Resp. Técnico: ADÍLIO DE PAULA BERNARDES
Resp. Técnico: FABIANO CARDOSO BOA SORTE
Resp. Técnico: MARCELO CORTEZ DA CRUZ
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Protocolo: 748/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.587.972/0001-85 Endereço: RUA MILTON NOVAES, 226 JD. ICATU II Município: VOTORANTIM CEP: 18110-338 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 1147/2025 Data de Protocolo: 05/06/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: UNICCE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 52.551.128/0001-47 Endereço: Rua
MILTON NOVAES, 218 Jardim Icatu Município: VOTORANTIM CEP: 18110-338 UF: SP
Resp. LEGAL: LADULCY CRISTIANO TUSCHI TRAVESSA
Resp. Técnico: LADULCY CRISTIANO TUSCHI TRAVESSA
Resp. Técnico: ALINE DE OLIVEIRA SILVA
Resp. Técnico: DEBORA REGINA BUENO TRAVESSA
Resp. Técnico: LEONARDO CALDINI ALBIERO
Resp. Técnico: MARIA PAULA T.TRAVESSA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 1160/2025 Data de Protocolo: 06/06/2025 Data de Validade: 27/09/2025
Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0044-09 Endereço: Avenida
AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1445 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP:
18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: GIOVANNA MIKAELLY DE SOUZA
Resp. Técnico: CLAUDIA RAFAELA DE ALMEIDA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 326/2025 Data de Protocolo: 17/02/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: SIMONE DE PAULA ANHAYA CNPJ/CPF: 18407428876 Endereço: Rua PÁSCHOA
BUSCARIOL, 45 Sala 2 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-140 UF: SP
Resp. LEGAL: SIMONE DE PAULA ANHAYA
Resp. Técnico: SIMONE DE PAULA ANHAYA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 327/2025 Data de Protocolo: 17/02/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: ADRIANA CARRARA DE CAMARGO CNPJ/CPF: 20488836808 Endereço: Rua PÁSCHOA BUSCARIOL, 45, sala 6 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-140 UF: SP
Resp. LEGAL: ADRIANA CARRARA DE CAMARGO
Resp. Técnico: ADRIANA CARRARA DE CAMARGO
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 328/2025 Data de Protocolo: 17/02/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: SABRINA MAZARIN GALLI CNPJ/CPF: 30713047810 Endereço: Rua PÁSCHOA BUSCARIOL, 45, sala 05 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-140 UF: SP
Resp. LEGAL: SABRINA MAZARIN GALLI
Resp. Técnico: SABRINA MAZARIN GALLI
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
Protocolo: 329/2025 Data de Protocolo: 17/02/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: MARCELO CARVALHO DA SILVA CNPJ/CPF: 28858647882 Endereço: PÁSCHOA
BUSCARIOL, 45, sala 07 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-140 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO CARVALHO DA SILVA
Resp. Técnico: MARCELO CARVALHO DA SILVA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 630/2025 Data de Protocolo: 24/04/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76
Endereço: Rua ANTÔNIO WALTER, s/n Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-025
UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: SAMANTA FRANCINE MACHADO DE LIMA
Resp. Técnico: ALIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO MIRANDA DUARTE FERREIRA
Resp. Técnico: JÉSSICA CAROLINE LOPES
Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA
Resp. Técnico: SÔNIA REGINA IMPROTA OGUISSO DE PAULA FREIRE
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 748/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 Data de Validade: 16/06/2026
Razão Social: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.587.972/0001-85 Endereço: RUA MILTON NOVAES, 226 JD. ICATU II Município: VOTORANTIM CEP: 18110-338 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 745/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 Data de Validade: 05/06/2026
Razão Social: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA S/S LTDA - ME CNPJ/CPF:
04.587.972/0001-85 Endereço: RUA MILTON NOVAES, 226 JARDIM ICATU Município:
VOTORANTIM CEP: 18110-338 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA
Resp. Técnico: MAURÍCIO AGUIAR DE
Resp. Técnico: DEBORA PATRICIA DUARTE SERIKAKO
Resp. Técnico: FLAVIO LOPES LABIGALINI
Resp. Técnico: NATÁLIA GONÇALVES RODRIGUES
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 987/2025 Data de Protocolo: 14/05/2025 Data de Validade: 23/05/2026
Razão Social: JAYNE CARDOSO SANTOS CNPJ/CPF: 34.958.220/0001-44 Endereço: SETE DE
SETEMBRO, 565 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-420 UF: SP
Resp. LEGAL: JAYNE CARDOSO SANTOS
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 921/2025 Data de Protocolo: 30/04/2025 Data de Validade: 05/06/2025 Razão
Social: FRUTUOSO DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.515.611/0001-99 Endereço: Avenida
MATHEUS CONEGERO, 121 térreo Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP:
18110-570 UF: SP
Resp. LEGAL: IVAN FERNANDO VIEIRA FRUTUOSO
Resp. Técnico: MEDSON ROBERTO CARROCHE TEIXEIRA
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
Protocolo: 747ARL/2025 Data de Protocolo: 16/05/2025 Data de Validade:
30/10/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF:
46.634.051/0001-76 Endereço: RUA ANTONIO WALTER, S/Nº CENTRO Município:
VOTORANTIM CEP: 18110-025 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO CHAVES ZACCHELLO
VOTORANTIM, Segunda-feira, 7 de julho de 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 36/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 3279/22
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 014/2025 – FT/DDFT/SEF
INSÇRIÇÃO CADASTRAL: 21196
SUJEITOS PASSIVOS: V.H.D. DA.S.
CPF/CNPJ: 311.812.198-09
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): CPD´S N.ºS 493872 REFERENTE AO CARNÊ TLF/ISS 2023 (N.º 2023001544) E CPD N.º 511334 REFERENTE AO CARNÊ TLF/ISS 2024 (N.º 2024001360).
DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): CARNÊ TLF/ISS 2023 (N.º 2023001544), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DA CPD N.º 493872 E CARNÊ TLF/ISS 2024 (N.º 2024001360), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DA CPD N.º 511334.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 11/07/2025.
PROCESSO: N.º: 02.06.002341/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025324006300000191.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 043/2025 – FT/DDFT/SEF.
CREDORA: B. I. S.A.
C.N.P.J./C.P.F.: 00.416.968/0001-01.
ENDEREÇO: AVENIDA BARBACENA, 1219 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE/MG.
DADOS PARA RESTITUIÇÃO (AUTORIZAÇÃO SEI Nº 0077975)
ADQUIRENTE E CREDOR: D. dos S. D.
C.N.P.J./C.P.F.: 356.759.758-29.
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LÁZARO, Nº 66 – JARDIM MARIA JOSÉ – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4055/2025. PAGAMENTO A MAIOR DA GUIA Nº 43022 E DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 43740 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 7.423,35 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 7.423,35 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE 1214,4540 UFM
PROCESSO Nº: 02.06.002051/2025
ATO: COMUNICADO Nº 68/2025 - FT-IPTU/SFT/DDFT/SEF - SEI
COMUNICA-SE, QUE O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA, FOI **INDEFERIDO**, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES Nº 166/2025 (0071611) E 180/2025-FT/DDFT/SEF (0074204).
PROCESSO Nº: 02.06.001879/2025
ATO: COMUNICADO Nº 67/2025 - FT-IPTU/SFT/DDFT/SEF - SEI
COMUNICA-SE, QUE O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA, FOI **INDEFERIDO**, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES Nº 140/2025 (0067003) E 173/2025-FT/DDFT/SEF (0072965).
PROCESSO N.º: 02.06.002412/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123218700810000010
SUJEITO(S) PASSIVO(S): EAP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 21.971.116/0001-48
ATO:TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 015/2025 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: RETIFICAÇÃO DA CPD Nº 512928 *vide quadro abaixo.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 11/07/2025

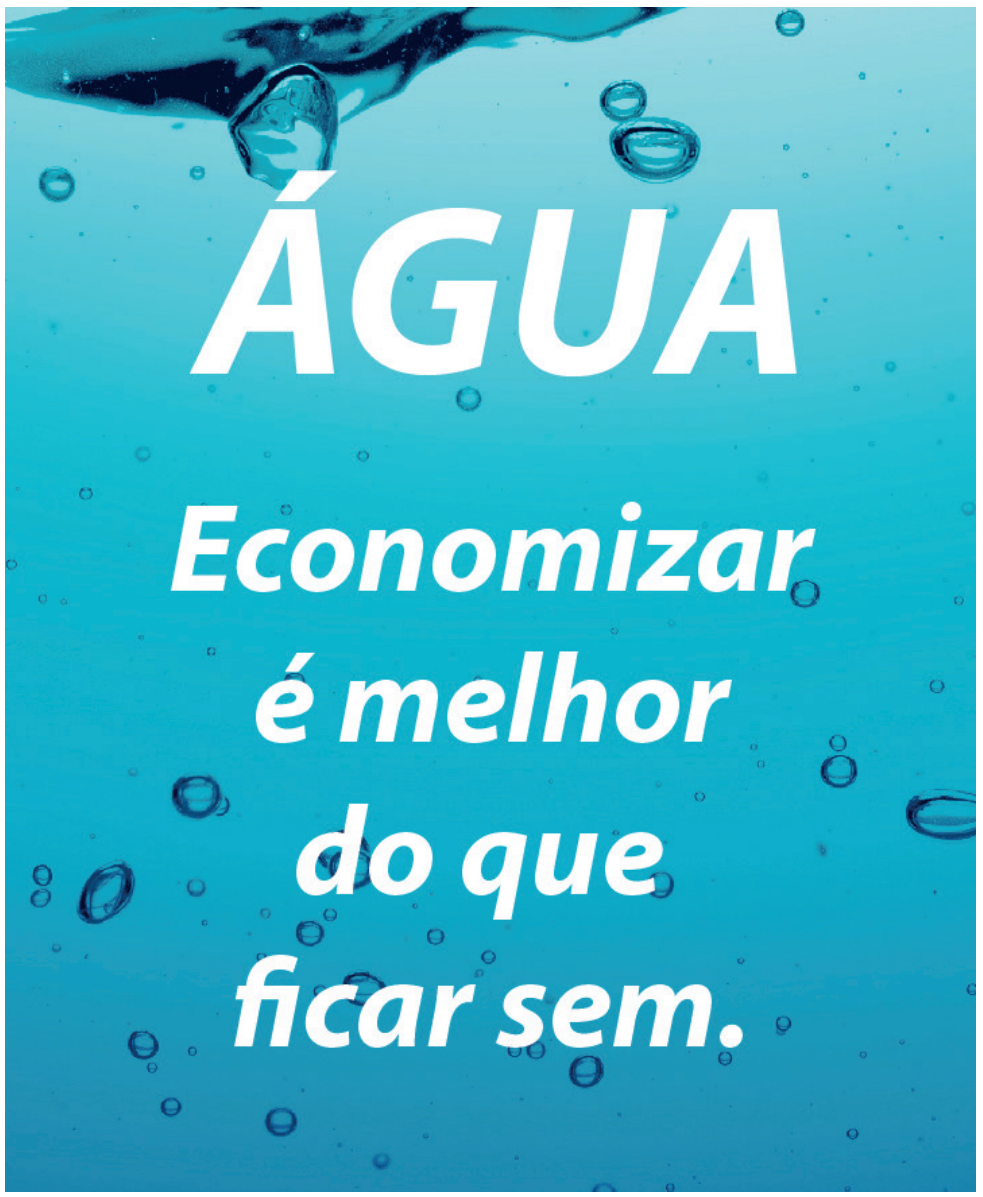
Exercício	CPD	fls.	Cancelar ISS Construção	Manter ISS Projeto, ISS Projeto, Taxas e Alvará
2022	512829	-	R$ 2.924,03	R$ 1.001,43

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 11 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 37/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 011/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: VINTE E QUATRO DE JUNHO DE 2025 HORAS: 16:45
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: CIBELI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31234
C.N.P.J.: 40.173.797/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RAMO DE ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA ANÁLIA PEREIRA, 1250 – CASA 43 – VILA PEDROSO
CEP: 18.117-670 **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM/SP.
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:
1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 9 (NOVE),REFERENTES AOS MESES DE FEVEREIRO E NOVEMBRO DE 2021, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, AGOSTO E OUTUBRO DE 2022(PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 13/05/2025.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT” E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
2) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 4 (QUATRO), REFERENTES AOS MESES MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2021 E SETEMBRO DE 2022 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 14/05/2025.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT” E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
3) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 29 (VINTE E NOVE), REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 21/05/2025.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT” E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
4) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 21/05/2025.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
I VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1°, 4º E 5° DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	Juros de Mora	Multas Moratórias	Penalidades	Total
1	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 4.395,60
2	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 1.953,60
3	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 14.163,60
4	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
				TOTAL	**R$ 20.791,28**

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE **30 (TRINTA) DIAS**, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE **R$ 20.791,28** (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM).
EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, PROCESSO N° 384/2025.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 11 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 046/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 1351/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132139602232100210
INTERESSADO: J. A. V. B. L.
ATO: DECISÃO Nº 023/2024-JT/SEF **OFICIO** N° 044 E 045/2024-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. MANTIDO NA INTEGRALIDADE AS NL N°(S) 234/2015-FT NL 290/2015-FT E CARNÊS POR AUSÊNCIA DE NULIDADE NA CONSTITUIÇÃO DOS TRIBUTIOS, UMA VEZ QUE OS LANÇAMENTOS EFETUARAM-SE AO CORRETO CONTRIBUINTE, ENTÃO PROPRIETÁRIO DO BEM IMÓVEL Á ÉPOCA DOS FATOS JURIDICOS TRIBUTARIOS. RECONHHEÇO A INCIDENCIA DA REGRA DO ART. 130, ``CAPUT``, CTN.ABRE-SE PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ART. 337, II, LEI 1602/01, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 220/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131628302270000010
INTERESSADO: J. J. S. N.
ATO: REVISIBILIDADE N° 066/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 094/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 217/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054521028100000300
INTERESSADO: N. G. M
ATO: REVISIBILIDADE N° 069/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 107/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 566/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13361000260000030
INTERESSADO: A. L. D. A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 070/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 116/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS E O RECONHECIMENTO DO CRÉDITO DE SUJEITO PASIVO DE R$ 3.263,10 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA POSTERIOR COMPENSAÇÃO, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 570/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141249902990000030
INTERESSADO: R. T. M.
ATO: REVISIBILIDADE N° 071/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 118/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 576/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141248802990000020
INTERESSADO: P. L. R. N.
ATO: REVISIBILIDADE N° 073/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 194/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 578/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134249905010000050
INTERESSADO: M. A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 074/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 207/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 577/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131510501930000040
INTERESSADO: C. P. E. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 075/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 213/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 02.06.001994/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133338102650000040
INTERESSADO: R. E. P. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 095/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO A BAIXA DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 14540 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO E CORRESPONDENTE INGRESSO AOS COFRES PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. VISTAS AUTORIZADAS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 11 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 047/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 390/2021
ASSUNTO: NL Nº 335/2024-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114639903540000020
INTERESSADO: S. R. C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 098/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DO NL N° 335/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO. A TITULO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
E TAXAS DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 2558/2024
ASSUNTO: AIIM Nº 021/2024-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23100
INTERESSADO: L. D. S. S
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 099/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DO AIIM N° 021/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 11 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 424/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
608/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	D.F.LTDA.	26.933	4789/2022	Comércio de artigos farmacêuticos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 425/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
335/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	D.F.LTDA.	26.933	4789/2022	Comércio de artigos farmacêuticos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 426/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S./SEI.	ATIVIDADE
605/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	S.I.C.P.A.LTDA.	40982_151640	Indústria de peças automotivas.
606/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	A.S.G.	39714_210241	Obras de alvenaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.
Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 427/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S./SEI.	ATIVIDADE
333/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	S.I.C.P.A.LTDA.	40982_151640	Indústria de peças automotivas.
334/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	A.S.G.	39714_210241	Obras de alvenaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.
Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 428/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, porém **não estavam em atividade** no local solicitado.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
609/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	M.B.S.I.A.	33.835	2329/2025-SEI	Escritório de advocacia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 429/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, porém **não estavam em atividade** no local solicitado.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
336/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	M.B.S.I.A.	33.835	2329/2025-SEI	Escritório de advocacia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 430/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
604/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	FT.R.C.I.E.A.M.	38.274	Distribuidora de medicamentos.
607/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	P.A.M.	23.627.693/0001-42	Oficina mecânica de motos.
611/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	S.E.R.	43.261.137/0001-02	Sorveteria.
612/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	A.E.C.M.LTDA.	38.208	Serviço de engenharia.
613/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	I.S.A.M.LTDA.	38.263	Academia de musculação.
614/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	A.E.B.	33.149	Comércio de bjuterias.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 431/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ/IM.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
615/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	M.E.P.S.	38.329	Salão de beleza

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 432/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura de CNPJ/IM.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
338/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	M.E.P.S.	38.329	Salão de beleza

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 433/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
610/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	GNC.G..M.C.	35.727	Comércio de materiais para construção.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 434/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
337/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	GNC.G..M.C.	35.727	Comércio de materiais para construção.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 435/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço constante na licença emitida é somente para contatos comerciais e recebimento de correspondência:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3724/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	J.T.P.N.	34.063	Locação de equipamentos recreativos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 436/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram **paralisadas** no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0994/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	M.D.P.S.ME.	18.841	Comércio de roupas, bolsas e acessórios.
4408/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	I.C.LTDA.	36.061	Comércio de produtos alimentícios.
2637/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	J.J.P.C.	29.896	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
0583/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	E.A.C.J.ME.	16.163	Manutenção de máquinas de lavar e de refrigeração
4284/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	MZ.C.C.N.LTDA.	35.780	Instalação de máquinas e equipamentos.
1541/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	LJR.P.N.I.LTDA.	22.737	Holding não financeira.
2843/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	I.J.B.	30.809	Academia de dança e artes cenicas.
3344/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	DWW.R.E.C.LTDA	32.751	Comércio de materias elétricos.
2267/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	A.C.	27.854	Adega e bar.
4888/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	S.V.E.LTDA.	36.951	Organização de feiras e congressos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 437/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1950/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	T.N.C.	25.450	Mercearia
0477/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	V.LTDA.	15.408	Serviço de taxi.
0802/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	E.V.A.	17.637	Instalação e manutenção elétrica.
0982/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	S.P.M.	18.758	Salão de cabeleireira.
3855/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	E.V.LTDA.	34.584	Esfiharia
2153/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	H.S.LTDA.	27.057	Instalação e manutenção elétrica.
1933/2025-FP/DDFT/SEF	01/07/2025	V.A.M.LTDA.	25.339	Centro automotivo.
3018/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	K.M.P.	31.406	Salão de estética e cuidados com a beleza.
2275/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	A.A.R.	27.883	Comércio de peças e acessórios eletroeletrônicos.
0200/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	N.P.E.P.V.ME.	12.393	Comércio de peças e acessórios para veículos.
0798/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	A.E.P.A.P.ME.	17.598	Oficina mecânica de autos
1184/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	R.M.D.P.S.	20.010	Obras de acabamento em gesso.
2387/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	RP.A.R.LTDA.	28.506	Agropecuária.
5052/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	K.M.L.A.V.P.LTDA	37.213	Comércio de materiais para construção.
2845/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	F.G.F.A.LTDA.	30.822	Academia de musculação.
4052/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	GEI.L.C.A.E.LTDA	35.162	Aluguel de equipamentos recreativos
3574/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	J.F.M.S.A.	33.551	Serviços de escritório e apoio administrativo.
1032/2025-FP/DDFT/SEF	02/07/2025	E.F.C.	19.093	Atividades de ensino.
3750/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	E.S.L.	34.141	Manutenção e comércio de peças para motos
4200/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	A.D.P.LTDA.	35.537	Holdings de instituições não finanaceiras.
2220/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	E.C.G.M.	27.550	Fabricação de biscoitos e bolachas.
2185/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	B.I.C.D.LTDA.	27.312	Indústria e comércio de doces.
2453/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	P.H.A.A.	28.829	Adega.
1528/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	L.B.S.D.O.ME.	22.548	Fabricação de móveis e artigos de serralheria.
2430/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	I.A.M.	28.708	Manutenção mecânica e elétrica de autos.
3113/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	E.C.B.	31.849	Salão de beleza.
4917/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	K.	37.006	Comércio de artigos de papelaria.
5284/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	A.M.S.	37.540	Adega e tabacaria.
1526/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	K.L.LTDA.	22.541	Comércio de materiais elétricos.
4746/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	G.V.R.A.	36.705	Condomínios prediais.
2367/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	C.C.E.S.LTDA.	28.449	Comércio de equipamentos de medição de temperatura.
1839/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	P.D.O.L.	24.708	Comércio de roupas e acessórios.
4264/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	GNC. G.M.C.	35.727	Comércio de materiais para construção.
2431/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	C.M.G.LTDA.	28.726	Manutenção elétrica e hidráulica.
0856/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	I.F.L.G.	18.038	Confecção de roupas sob medida.
5334/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	C.S.D.LTDA.	37.603	Obras de acabamento em gesso.

3798/2025-FP/DDFT/SEF	03/07/2025	L.C.B.	34.306	Cabeleireiro.
5229/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	A.M.S.	37.453	Comércio de roupas e acessórios.
4169/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	E.A.N.O.T.	35.452	Comércio de roupas e acessórios.
4860/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	R.P.N.I.LTDA.	36.900	Imobiliária
0980/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	V.M.O.	18.744	Bar.
3016/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	M.F.	31.395	Barbearia.
4386/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	A.S.S.P.V.	36.016	Comércio de piscinas.
4678/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	MS.C.R.P.P.A.	36.577	Agropecuária.
2498/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	F.A.L.	29.061	Comércio de materiais elétricos.
5047/2025-FP/DDFT/SEF	04/07/2025	S.B.LTDA.	37.208	Fabricação de artigos de serralheria.
5022/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	F.V.M.P.S.LTDA.	37.166	Desenvolvimento de programas de computador.
0380/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	CJ.R.M.C.C.E.	14.537	Representante comercial de materiais para construção
2186/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	L.A.D.S.	27.317	Recuperação de materiais plásticos.
1072/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	M.C.F.R.	19.305	Serviço de tornearia e usinagem.
5190/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	I.R.J.H.C.	37.405	Serviço de manejo de animais e nutrição.
0961/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	G.M.D.I.ME.	18.607	Reparação e manutenção de computadores.
2851/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	A.M.E.N.	30.829	Oficina mecânica de autos.
3954/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	M.M.P.LTDA.	34.880	Comércio varejista de móveis.
0126/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	M.M.R.ME.	10.547	Confecção de artigos do vestuário.
5367/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	P.W.R.LTDA.	37.648	Fabricação de aparelhos elétricos.
4890/2025-FP/DDFT/SEF	07/07/2025	C.A.E.LTDA.	36.954	Produção de eventos esportivos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.426, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **127/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de julho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. **MARCUS CASSOLA,** RG nº 13.***.**8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.427, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **126/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de julho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, a Sra. **SONIA APARECIDA VIEIRA,** RG nº 27.***.***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Merendeiro, Padrão 03-M, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.428, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **108/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de julho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, a Sra. **ROSECLER CANDIDO,** RG nº 18.***.**5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Padrão EP-P, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.429, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **119/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de julho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. **JOÃO BATISTA CAETANO,** RG nº 20.***.**0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-M, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.430, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS PROCESSOS INTERNOS Nº 518/2025 e Nº 6.626/2021 – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 19.484, de 17 de novembro de 2021, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
11995	SILVIA CRISTINA COSTA ESTEVAM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	H	QM-01	I

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.431, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS PROCESSOS INTERNOS Nº 518/2025 e Nº 9.058/2023 – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 20.917, de 22 de novembro de 2023, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
11995	SILVIA CRISTINA COSTA ESTEVAM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	I	QM-01	J

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.432, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER, ex-officio, **ANA RITA APARECIDA DE SOUZA CRUZ,** RG nº 42.***.***-3**,** titular do cargo público de provimento efetivo de Mestre de Obras, padrão 10-A, da Secretaria de Mobilidade Urbana– SEMOB, para a Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.433, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS PROCESSOS INTERNOS Nº 427/2025 e Nº 1.152/2012 – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 14.332, de 12 de novembro de 2012, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	B	QM-01	C

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.434, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS PROCESSOS INTERNOS Nº 427/2025 e Nº 7.943/2016 – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 16.683, de 21 de novembro de 2016, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	C	QM-01	D

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.435, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS PROCESSOS INTERNOS Nº 427/2025 e Nº 9.564/2018 – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 17.888, de 29 de novembro de 2018, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	D	QM-01	E

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.436, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS PROCESSOS INTERNOS Nº 427/2025 e Nº 5.546/2020 – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 18.943, de 18 de novembro de 2020, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	E	QM-01	F

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.437, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS PROCESSOS INTERNOS Nº 427/2025 e Nº 296/2024 – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 21.707, de 13 de novembro de 2024, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	G	QM-01	H

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.438, DE 3 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 5.185, DE 24 DE JULHO DE 2017,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONSTITUIR Comissão Permanente para análise e manifestação do pagamento de licença prêmio em pecúnia, por motivo de doença do servidor ou de pessoa da família.
Art. 2.º Os membros que farão parte da Comissão de que trata o artigo 1º, são os seguintes:
- **JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR,** Diretor de Departamento de Recursos Humanos - SEA, - **ADRIANA DA SILVA BENTO** Chefe de Serviço de Vida Funcional - SEA;
- **FRANCINE GUEDES RODRIGUES**, Assistente Social - SESA
- RENAN PAIVA MORENO – Médico do Trabalho – TRABT
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.439, DE 4 DE JULHO DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 448/2025-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **ANA PAULA CORREIA DA CRUZ,** portadora do R.G. nº 43.***.***-2**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.440, DE 4 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ISABELLA DE FATIMA BATISTA KRAUSS,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 21 DE JULHO À 9 DE AGOSTO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, ALEXANDRA OLIVEIRA ANTUNES,** RG nº 28.***.***-1**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-D, lotada na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição, a Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.441, DE 4 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LAURIENE CRISTINE DE MEIRA DE PAULA,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 7 DE JULHO À 21 DE JULHO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, ADRIANA PINTO DA CUNHA,** RG nº 23.***.***-0**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-A, lotada na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição, a Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.442, DE 4 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ADILSON DE OLIVEIRA,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 1º DE JULHO À 20 DE JULHO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, GERALDO AYRES DE PONTES,** RG nº 28.***.***-6**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição, o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Gestão de Frotas - SESA, Referência IV, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.443, DE 4 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **JULIA CAROLINA DOS SANTOS,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10 DE JULHO À 29 DE JULHO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, RAFAEL ASSIS DOS SANTOS,** RG nº 29.***.***-6**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-D, lotado na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição, a Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.444, DE 4 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **MIRIAM ESTEVES NEVES PIRES,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 11 DE JULHO À 30 DE JULHO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, JATIENE NASCIMENTO SERAFIM,** RG nº 52.***.***-5**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-D, lotado na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição, a Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.445, DE 4 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LAUREN LOPES ARCHILLA,** POR MOTIVO DE LICENÇA PRÊMIO, NO PERÍODO DE 4 DE AGOSTO À 18 DE AGOSTO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, FELIPE DE OLIVEIRA GRANJA,** RG nº 59.***.***-3**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 15-A, lotado na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição, a Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.446, DE 7 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 7 de julho de 2025, os efeitos da Portaria n.º 21.863, de 17 de janeiro de 2025, que nomeou a funcionária **Erika Harumy Guenkawa**, RG nº 44.***.***-8, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento De Planejamento e Educação Ambiental, Referência VI, e **NOMEAR,** na mesma data**,** no cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio Ambiente – SEMA desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22.447, DE 7 DE JULHO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, membros abaixo nominados para a composição da Comissão Acompanhamento e Monitoramento de Convênios e contratos, vinculada à Secretaria de Educação, sob a presidência do primeiro:

- **ANDREIA APARECIDA BUFFOLO**, Professora Orientadora de Oficina Pedagógica;
- **FABIO LUIZ VIEIRA**, Professor Orientador de Oficina Pedagógica;
- **PRISCILA PULCCETTI RODRIGUES KYT**, Professora Orientadora de Oficina Pedagógica;
- **GIOVANI CESAR CATTANI**, Chefe de Gabinete da Educação, responsável pelo administrativo das parcerias como o terceiro setor;
- **VANELLI PIRES AMARO**, Diretora de Departamento de Educação Básica;
- **YARA CRISTINA NIERI**, Diretora de Departamento de Pedagogia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



